

REGULAMENTO DA CAMPANHA “MOTO PREMIADA” PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO EXCLUSIVE GOLD

1. DA ASSOCIAÇÃO PROMOTORA

1.1. A **ASSOCIAÇÃO DE SOCORRO MÚTUO E BENEFÍCIOS - EXCLUSIVE GOLD**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.843.973/0001-98, com endereço na Rua Quinze de Novembro, nº 661, Nossa Senhora das Graças, Gravatá - PE, CEP: 55.642-550, bem como as unidades participantes relacionadas, vem pelo presente Regulamento veicular o concurso promocional **“MOTO PREMIADA”**, na modalidade “Sorteio”, com o intuito de estabelecer as condições de participação e premiação, de acordo com as cláusulas a seguir.

2. DO PRÊMIO

2.1. Tem-se, como prêmio principal ofertado, uma **Moto 0Km, marca Honda, modelo CG Start 160cc, cor azul, ano 2024**.

2.2. Adicionalmente, serão realizados 10 sorteios para os associados ativos, distribuindo os seguintes prêmios: Panela elétrica, JBL, Fone de ouvido JB; Multiprocessador; Alexa; Airfryer; Tablet Multilaser; Jogo de Panelas; e Cafeteira.

2.3. O prêmio referido em cláusula 2.1, deverá ser entregue livre de qualquer ônus ao contemplado, incluindo transferência do veículo para o nome do contemplado, pagamento do IPVA e seguro obrigatório.

2.4. Os prêmios adicionais mencionados na cláusula 2.2 também serão entregues aos contemplados sem qualquer ônus, incluindo taxas de entrega e impostos incidentes.

2.5. O direito ao prêmio, tanto da cláusula 2.1 como a 2.2, é pessoal e intransferível e não pode ser convertido em dinheiro, nem, em hipótese alguma, o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

3. DO PERÍODO DA PROMOÇÃO

3.1. A promoção terá início no dia 10/03/2024, com seu término no dia 28/12/2024.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O Sorteio é instituído, neste ato, mediante a distribuição do prêmio, com o objetivo de fidelizar e prospectar os associados, seguindo os critérios definidos pelo presente regulamento.

4.2. A promoção é direcionada, única e exclusivamente, a todos os associados com status ATIVO e ADIMPLENTES com a EXCLUSIVE GOLD, durante o período integral da campanha.

4.3. Somente estarão concorrendo ao prêmio os associados ativos que, na data da apuração do Sorteio, estiver com todas as suas mensalidades quitadas, sem nenhuma pendência durante a vigência da promoção.

4.4. Durante o período vigente da promoção, a cada mensalidade paga, o participante/associado receberá e acumulará 1 (um) Cupom, com numeração única, para concorrer ao Sorteio do prêmio (no boleto há um número do documento, este será seu número da sorte).

4.5. Ainda, a cada 1 (uma) indicação de amigo, sendo esta convertida em nova filiação, o participante/associado receberá e acumulará 3 (três) Cupons, para concorrer ao Sorteio da premiação (receberá por e-mail seus números da sorte).

4.6. A distribuição dos números dos Cupons ocorrerá de maneira aleatória, de forma a assegurar a igualdade de condições entre os participantes.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. No momento do Sorteio, será verificado se o participante/associado atende aos critérios de participação, tornando nulo e inválido, considerado não distribuído, o Cupom do associado que estiver inadimplente com suas mensalidades e/ou com qualquer status que não seja ATIVO na base do sistema da EXCLUSIVE GOLD, situação em que será desclassificado da promoção, devendo seguir com a realização de novo Sorteio.

5.2. Caso o participante/associado venha rescindir ou se desligar de sua filiação com a EXCLUSIVE GOLD, perderá o direito de concorrer ao prêmio, ocasionando a nulidade dos cupons que porventura tenha adquirido no período da promoção.

5.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente do Sorteio em caso de suspeita de fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

5.4. Ocorrendo falecimento do participante/associado, poderá manter a participação por meio de seu espólio e/ou herdeiros, caso em que estes deverão manter a filiação ATIVA junto à

EXCLUSIVE GOLD, bem como as mensalidades devidamente adimplidas durante o período integral da promoção.

6. DO SORTEIO

6.1. O sorteio será realizado via “sistema”, no dia 28 de dezembro de 2024, às 12h.

6.2. O resultado desta promoção será divulgado pela associação através de suas redes sociais e o ganhador será notificado por telefone, Whatsapp e email.

7. DA ENTREGA DO PRÊMIO

7.1. A EXCLUSIVE GOLD efetuará a entrega do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da data da realização do sorteio, na sede da associação, com endereço na Rua Quinze de Novembro, nº 661, Nossa Senhora das Graças, Gravatá - PE, CEP: 55.642-550.

7.2. Caso o contemplado mantenha sua filiação nas Unidades de Arcoverde-PE ou Petrolina-PE, deverá entrar em contato com a respectiva Unidade, a fim de ajustar o recebimento do prêmio.

7.3. Para que o prêmio seja entregue, é necessário que o ganhador apresente documentos pessoais necessários para sua identificação (tais como RG, CNH, CPF) e realizar a assinatura do Recibo de Entrega.

7.3.1 O ganhador menor de 18 anos deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado (assistido ou representado, conforme o caso) por um de seus pais ou de seu representante legal, munido de identificação para o recebimento do prêmio, que será entregue em nome do menor, sendo necessária, no entanto, a assinatura de seu representante legal na documentação.

8. DA PRESCRIÇÃO DO PRÊMIO

8.1. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Após esse prazo de caducidade, em até 10 (dez) dias seguintes, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

9. DA DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO

9.1. O ganhador autoriza a divulgação de seu nome e respectiva fotografia e o uso gratuito de sua imagem e voz, em fotos, cartazes, revistas, pdv, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia, peças promocionais e campanhas on-line, para a divulgação da promoção, existente ou ainda a ser criada, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar do sorteio desta promoção, sem fazer jus a qualquer pagamento por parte da EXCLUSIVE GOLD.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este regulamento estará disponível, em sua íntegra, no site exclusivegold.org.br.

10.2. Poderá, este Regulamento, ser alterado, suspenso e/ou cancelado pela EXCLUSIVE GOLD, por motivos de força maior e/ou caso fortuito e/ou qualquer outro motivo que comprometa o regular andamento da campanha, mediante aviso publicado em todas as plataformas da associação (sites, aplicativos, redes sociais).

10.3. Os casos omissos ou as dúvidas e controvérsias não esclarecidas pelo presente Regulamento, serão tratados e definidos pela Diretoria da EXCLUSIVE GOLD, de forma soberana e irrecorrível.

10.4. O associado que fizer indicação, se obriga a dar ciência aos indicados sobre o repasse dos dados pessoais à EXCLUSIVE GOLD, se responsabilizando o associado pelo consentimento, tendo a EXCLUSIVE GOLD a única finalidade de ofertar seus serviços aos indicados, preservando todas as informações coletadas.

10.5. O titular dos dados indicados possui direito a obtenção de todo e qualquer tipo de informação relacionada ao tratamento de seus dados, bem como sua exclusão, a qualquer tempo, bastando solicitá-la à EXCLUSIVE GOLD via e-mail: exclusive@exclusivegold.org.br. Qualquer ocorrência oriunda deste REGULAMENTO relacionada especificamente à LGPD (Lei nº. 13.709/2018) poderá ser encaminhada ao e-mail para providências e medidas necessárias.

10.6. A responsabilidade da EXCLUSIVE GOLD junto ao ganhador se encerra no momento da entrega dos prêmios. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia dos prêmios concedidos, deverá ser realizada perante a empresa fabricante do produto e suas assistências técnicas.

10.7. A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos participantes/associados de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

10.8. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Gravatá-PE para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Gravatá - PE, dia e mês que iniciou o sorteio de 2024.